



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aqu., Fer. e Met. e de Rodovias

Superintendência Administrativa

À Secretaria Executiva,

Trata a presente manifestação de verificar a possibilidade de atestar a similaridade das condições contratuais, como a especificação do objeto, volume da demanda, prazo e local da entrega ou prestação, a fim de evitar eventuais distorções no preço de referência no âmbito da Pesquisa de Mercado nº 0016/2026, realizada no intuito de apurar o orçamento estimado para a pretensa contratação de prestação de serviços contínuos de (i) copeiragem e (ii) recepção institucional com dedicação exclusiva de mão de obra, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro, nos moldes do §1º, do art. 28 do Decreto Estadual nº 48.816/2023.

Verifica-se, da leitura do Relatório Analítico de Pesquisa de Preços - RAPP ( 136645702), que na pesquisa realizada, foram obtidos 03 (três) resultados diferentes, que foram aproveitados como parâmetros de comparação de preços, listados no Anexo Mapa de Preços 138892447.

Cumpre ressaltar que o 1º, do art. 28 do Decreto Estadual nº 48.816/2023 estabelece que a pesquisa de preços deverá observar a similaridade das condições de oferta e condições de contratação praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas, custo total de propriedade e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, devendo ser atestados pelo setor técnico a fim de evitar eventuais distorções.

Assim e, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do planejamento previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às boas práticas de formação de preços nas contratações públicas, optou-se pelo aproveitamento dos preços obtidos, tendo em vista similaridade com o objeto definido no Termo de Referência (127824462).

Conforme previsão no art. 30 do Decreto Estadual nº 48.816/2023, poderão ser utilizados como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços.

Nesse sentido, a fim de contribuir para a fixação do orçamento estimado da contratação, esta Superintendência sugere, como metodologia, a utilização do preço médio exposto no Mapa de Preços 003/2026 (138892447).

Ainda, em observância ao Decreto 48.816/2023, especialmente o previsto no art. 32, que determina que no caso de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o custo estimado da contratação deve contemplar o valor máximo global e mensal estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços, registra-se que a pesquisa de preços foi realizada contemplando propostas acompanhadas das respectivas planilhas de custos e formação de preços.

Diante disso, segundo a sugestão desta Superintendência de se adotar como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, o valor médio obtido na pesquisa de preços, o seguinte cenário será configurado:

| Serviço de Copeiragem |         |                   |            |                      |                    |                               |
|-----------------------|---------|-------------------|------------|----------------------|--------------------|-------------------------------|
| Id. SIGA              | Serviço | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário Médio | Valor Mensal Médio | Valor Global Médio (12 meses) |

|       |                                                                               |                   |   |              |               |                |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---|--------------|---------------|----------------|
| 55447 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE COPEIRAGEM | Posto de Trabalho | 4 | R\$ 7.746,22 | R\$ 30.984,87 | R\$ 371.818,40 |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---|--------------|---------------|----------------|

| Serviço de Recepção |                                                                                              |                   |            |                      |                    |                               |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------------|--------------------|-------------------------------|
| Id. SIGA            | Serviço                                                                                      | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário Médio | Valor Mensal Médio | Valor Global Médio (12 meses) |
| 68874               | SERVIÇOS DE ATENDIMENTO, CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE VISITANTES E EQUIPAMENTOS E RECEPÇÃO | Posto de Trabalho | 4          | R\$ 5.345,27         | R\$ 21.381,09      | R\$ 256.573,12                |

Ante o exposto, encaminham-se os autos à Autoridade Competente para análise e, caso acolhido o entendimento ora apresentado, para que sejam adotadas as seguintes providências:

- (i) ratifique o Orçamento Estimado para a pretendida contratação; e
- (ii) autorize a elaboração do respectivo Edital.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2026

*\*Assinado eletronicamente\**

**Rafael Barbosa Raymundo**  
Superintendente Administrativo  
Id.: 5030013-0  
AGETRANSP - RJ



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Barbosa Raymundo, Superintendente**, em 13/08/2026, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **138903376** e o código CRC **E141D819**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Executiva

À **Superintendência Administrativa**,

Trata-se de processo administrativo instaurado, com vistas à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de copeiragem e de recepção institucional, com dedicação exclusiva de mão de obra, no âmbito desta Agência.

Considerando a manifestação dessa Superintendência Administrativa, consubstanciada no Despacho SEI n.º 138903376, bem como a pesquisa de preços realizada no âmbito da Pesquisa de Mercado n.º 0016/2026, que resultou na elaboração do respectivo Mapa de Preços, e a sugestão de adoção do valor médio obtido como metodologia para fixação do preço de referência, conforme registrado nos autos, **ratifico** o Orçamento Estimado para a pretendida contratação e **autorizo** a elaboração do respectivo edital, nos termos do art. 1º, IV, da Portaria Agetransp n.º 570, de 10 julho de 2025 <sup>[1]</sup>, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Diante do exposto, encaminho os autos a essa Superintendência Administrativa, para ciência e adoção das providências cabíveis.

**Leandro Moreira Corrêa**  
Secretário Executivo  
AGETRANSP

**Referências:**

1. <sup>^</sup> **Art. 1º** - Delegar competência, a LEANDRO MOREIRA CORRÊA, Secretário Executivo, para, como ORDENADOR DE DESPESAS, observando a legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 49.710 de 01 de julho de 2025, que altera o Decreto 38.617, de 08 de dezembro de 2005, alterado pelos Decretos n.º 42.888, de 18 de março de 2011, n.º 43.571, de 27 de abril de 2012 e n.º 46.477, de 25 de outubro de 2018, para praticar atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, abaixo especificados: **IV** - Autorizar a abertura de licitações, nas modalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como autorizar a abertura e assinar os editais de licitações e apreciar as petições de terceiros, ressalvada a competência originária do Pregoeiro ou do Agente de Contratação, na forma da lei;

Rio de Janeiro, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Moreira Corrêa**, Secretário Executivo, em 14/08/2026, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **139063614** e o código CRC **24434DC8**.

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002  
Telefone: 2332-5447 - [www.agetransp.rj.gov.br](http://www.agetransp.rj.gov.br)